



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2021**

O Município de São Gotardo, através da Secretaria Municipal de Saúde de São Gotardo, considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Complementar Municipal nº 67, de 01 de dezembro de 2008, torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de profissionais específicos para atendimento às necessidades de excepcional interesse público na área de saúde, para os cargos de: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ENFERMEIRO, TECNICO DE ENFERMAGEM E FISIOTERAPEUTA, conforme regras estabelecidas a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado 001/2021, será organizado pela COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO, nomeados pela através da Portaria nº 48/2021, composta dos seguintes profissionais: Débora Thaís Silva Alves Araújo, Enfermeira – COREN MG 303.371 ;Roberta Correa e Freitas, Enfermeira CORENMG - 155745; Maycon Igor dos Santos Inácio, Fisioterapeuta, CREFITO 4/254606-F; Maria Dores Rodrigues Martins (Coordenadora III).

1.2. A fiscalização e o acompanhamento do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2021 caberá à Comissão Especial de Processo Seletivo, indicada pela Secretaria Municipal de Saúde.

**1.3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

| ETAPA    |                                                                                                                                                                                        | DATA                            | HORÁRIO               |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------|
| 1ª ETAPA | Período para recebimento das Inscrições e documentação comprobatória das informações curriculares prestadas durante a inscrição (certificados), mais documentos descritos no item 13.6 | 10/12/2021                      | 13/12/2021            |
|          | Divulgação do resultado da 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR                                                                                                                               | 15/12/2021                      | 15/12/2021            |
|          | Período para interposição de recurso em relação ao resultado da 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR                                                                                          | 15/12/2021 a partir das 14:00hs | 17/12/2021            |
|          | Divulgação do resultado da 1ª ETAPA, considerando análise dos recursos interpostos – ANÁLISE CURRICULAR                                                                                | 20/12/2021                      | 20/12/2021            |
| 2ª ETAPA | Período para a realização das ENTREVISTA                                                                                                                                               | 21/12/2021                      | 22/12/2021            |
|          | Divulgação do resultado da 2ª ETAPA - ENTREVISTAS                                                                                                                                      | 23/12/2021 as 16:00hs           | 23/12/2021 as 16:00hs |
|          | Período para interposição de recurso em relação ao resultado da 2ª ETAPA - ENTREVISTAS                                                                                                 | 23/12/2021                      | 27/12/2021            |





|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |            |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
|  | Divulgação do resultado da 2ª No Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais – <a href="http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br">www.jornalminasgerais.mg.gov.br</a> e no site da Prefeitura Municipal de São Gotardo <a href="http://www.saogotardo.mg.gov.br">www.saogotardo.mg.gov.br</a> etapa, considerando análise dos recursos interpostos até 27/12/2021 ENTREVISTAS, Resultado final e homologação do PSS | 28/12/2021 | 28/12/2021 |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|

1.4. O Processo Seletivo Simplificado (PSS) a que se refere este Regulamento é o previsto na Lei Complementar Municipal nº 67, de 01 de dezembro de 2008 e se justifica diante da necessidade de manutenção de atividades inadiáveis dos serviços de saúde ante a inexistência de candidatos aprovados em concurso público, nos termos do art. 30, III da Lei. Não se constituindo em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme determina o art. 37, inciso II da Constituição da República e art. 22 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

1.5. O PSS será regido de acordo com as regras da Lei Complementar Municipal nº 67, de 01 de dezembro de 2008, e deste Regulamento e suas retificações, se houver.

1.6. O PSS se destina ao preenchimento de vagas e formação de quadro de cadastro reserva (CR), conforme ANEXO I – QUADRO DE VAGAS, CATEGORIA PROFISSIONAL, ESPECIFICAÇÃO DO EMPREGO, VENCIMENTO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REQUISITOS, nas funções de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ENFERMEIRO, TECNICO DE ENFERMAGEM E FISIOTERAPEUTA, para suprir necessidade de manutenção dos serviços de saúde até a abertura de novas vagas e realização de concurso público.

1.7. Na hipótese de cessação da causa transitória de excepcional interesse público justificadora da realização do PSS e/ou de restrições orçamentárias, poderá a Administração deixar de realizar as contratações previstas neste Regulamento.

1.8. Caberá à Comissão Interna do Processo Seletivo a coordenação interna da seleção de que trata este Regulamento.

1.9. A Secretaria de Saúde de São Gotardo dará ampla divulgação às etapas do presente processo por meio de publicações divulgadas na página eletrônica da Prefeitura Municipal de São Gotardo [www.saogotardo.mg.gov.br](http://www.saogotardo.mg.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais (extrato do edital e resultado final).

## 2. DAS ETAPAS

2.1. O PSS será composto de 02 (duas) ETAPAS, ambas de caráter eliminatório e classificatório, sendo a primeira constituída da ANÁLISE DO REQUISITO DE INVESTIDURA / INFORMAÇÕES CURRICULARES e a segunda constituída de ENTREVISTA TÉCNICO/COMPORTAMENTAL conforme estabelecido neste Regulamento.

## 3. DAS INSCRIÇÕES



(34) 3671-8218



[saudesaogotardo@saogotardo.mg.gov.br](mailto:saudesaogotardo@saogotardo.mg.gov.br)



Rua Olimpio Gonçalves de Resende, nº63  
Centro, CEP: 38.800-000  
São Gotardo/MG



3.1. As inscrições terão início a partir das 8h00min (oito horas) do dia 10 de dezembro de 2021 e término às 16h00min (dezesseis horas) do dia 13 de dezembro de 2021.

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3. Período: 08/12/ 2021 a 13/12/ 2021

3.4. Horário: Das 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

3.5. As inscrições serão recebidas gratuitamente na sede da Secretaria Municipal de Saúde - Rua Olímpio Gonsalves de Resende, 63 - Centro, São Gotardo - MG, 38800-000, em envelope lacrado, podendo ser:

*a) pessoalmente, de acordo com o procedimento estabelecido no item 4 deste edital.*

*b) por meio de procuração registrada em cartório.*

3.6. Os candidatos deverão apresentar ficha de inscrição devidamente preenchida, acompanhada de currículo e documentos de comprovação, conforme item 6 abaixo.

#### **4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

4.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital será contratado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO, se atendidas às seguintes exigências:

a) Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Público Simplificado, na forma estabelecida neste Edital.

b) Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º, da Constituição Federal.

c) Possuir os requisitos exigidos para o emprego.

d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da assinatura do contrato.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego, comprovada por prévia inspeção médica oficial, cujo atestado deverá ser apresentado no ato da contratação.

f) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da contratação, nos termos previstos neste Edital.

#### **5. DAS VAGAS**

5.1. O presente Regulamento é destinado ao preenchimento de vagas e a formação de quadro de cadastro reserva (CR) para os cargos/funções descritos no ANEXO I – QUADRO DE VAGAS, CATEGORIA PROFISSIONAL, ESPECIFICAÇÃO DO EMPREGO, VENCIMENTO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA e serão preenchidas de acordo com o interesse e conveniência da Administração.





5.2. A natureza jurídica do contrato a ser celebrado é administrativa, tendo seu fundamento na Lei Complementar Municipal nº 67, de 01 de dezembro de 2008, não gerando vínculo empregatício de que trata a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT entre o contratado e a Prefeitura de São Gotardo.

5.3. As vagas que surgirem durante a validade deste Regulamento serão distribuídas entre os setores do no Hospital Municipal, Ambulatório Municipal, Unidade de Pronto Atendimento, Laboratório Municipal e Atenção Primária a Saúde do Município de São Gotardo a que se destina o presente Processo Seletivo.

5.4. O contratado se vinculará, para fins previdenciários, ao Regime Geral de Previdência Social, conforme o disposto no § 13, do art. 40, da Constituição da República, e art. 8º, da Lei Complementar nº 100/2007.

5.5. A contratação decorrente do PSS, terá duração de até 12 (doze) meses, nos termos do § 3º do art. 30 da Lei Complementar Municipal nº 67, de 01 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogada por igual período se persistirem os motivos que justificam a contratação.

5.6. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não apresentar os documentos comprobatórios para análise do REQUISITO DE CONTRATAÇÃO exigido para o cargo para a qual se inscreveu.

5.7. É de inteira e exclusiva responsabilidade do inscrito no PSS acompanhar todas as publicações e convocações sobre o certame, as quais serão divulgadas na página eletrônica da Prefeitura Municipal de São Gotardo: [www.saogotardo.mg.gov.br](http://www.saogotardo.mg.gov.br)

5.8. A cópia dos documentos entregues pelo inscrito, independentemente da etapa ou finalidade a que se destina, não lhe será devolvida durante ou ao final do PSS.

5.8.1. Os documentos a serem apresentados pelo inscrito no PSS poderão se dar em cópia simples, salvo quando exigíveis pelo Regulamento em seu original ou autenticados em cartório.

5.8.2. Responde o inscrito no PSS pela veracidade do conteúdo das informações que apresentar, respondendo civil, criminal e/ou administrativamente em caso de falsidade ou inconsistência das informações.

5.8.3. Estará automaticamente eliminado do PSS o inscrito que apresentar documento reputado como falso pela Administração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.8.4. A constatação de falsidade documental, a qualquer tempo, induzirá na desclassificação do inscrito/selecionado ou na rescisão do contrato administrativo, se já celebrado, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e/ou criminais cabíveis.

5.9. Todos os horários previstos neste Regulamento referem-se ao oficial de Brasília.

## 6. DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA – 1ª ETAPA

6.1. Serão exigidas na 1ª ETAPA do PSS, as comprovações constantes do ANEXO II e cursos na área de atuação e experiência profissional(classificatório) constantes dos QUADROS DE PONTUAÇÕES.



(34) 3671-8218



[sauda@saogotardo.mg.gov.br](mailto:sauda@saogotardo.mg.gov.br)



Rua Olímpio Gonçalves de Resende, nº 63  
Centro, CEP: 38.800-000  
São Gotardo/MG



## 7. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CURRICULARES

7.1. Todos os candidatos que concluíram sua inscrição estarão aptos para apresentar, a partir da data e horário informados, os documentos comprobatórios das INFORMAÇÕES CURRICULARES prestadas, acompanhados da cópia impressa do currículo.

7.2. A entrega dos documentos ocorrerá exclusivamente nos dias estabelecidos no Cronograma do presente Regulamento, em local definido no ANEXOIII, devendo ser realizada:

7.2.1. Pessoalmente; ou

7.2.2. Por meio de procurador munido de procuração simples acompanhada de cópia simples do documento de identificação do candidato e do procurador.

7.3. Os documentos para a comprovação das informações curriculares deverão ser entregues em envelope lacrado, contendo em seu anverso as seguintes informações:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2021

INFORMAÇÕES CURRICULARES

FUNÇÃO:

NOME COMPLETO:

7.4. Deverá ser anexada do lado de dentro do envelope, cópia impressa do currículo.

7.5. O inscrito que não entregar a documentação nas datas, horários e local designado no documento de convocação dos selecionados para análise curricular estará eliminado do processo Seletivo.

## 8.COMPROVAÇÃO E ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES CURRICULARES

8.1. O candidato deverá apresentar juntamente com a ficha de inscrição, currículo devidamente atualizado e com documentos que comprovam as informações nele constantes.

8.2. Entende-se como análise das INFORMAÇÕES CURRICULARES a confirmação ou não de que o candidato possui os itens informados no currículo.

8.3. Serão pontuados os cursos na área de atuação e a experiência profissional apresentadas nos moldes dos critérios exigidos no regulamento vigente, desde que comprovados pelos candidatos mediante o envio dos documentos, não sendo permitido adicionar documentações não informadas no currículo.

8.4. A não comprovação das informações prestadas, por meio da apresentação de documentos comprobatórios válidos, acarretará a perda dos pontos atribuídos.





8.5. O resultado da classificação na primeira etapa do processo seletivo simplificado será divulgado na página eletrônica da Prefeitura Municipal de São Gotardo: [www.saogotardo.mg.gov.br](http://www.saogotardo.mg.gov.br).

8.6. Na hipótese de o candidato apresentar mais de um curso com carga horária mínima exigida, não será acrescida pontuação.

8.7. Será permitida a soma de períodos fracionados, para fins de comprovação do tempo de experiência profissional.

8.8. A pontuação atribuída à experiência profissional se dará por ciclos de 12 (doze) meses completos de exercício não sendo considerado tempo arredondado.

## 9. DA FORMA DE COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CURRICULARES

9.1. INFORMAÇÕES CURRICULARES – deverão ser comprovadas a formação, cursos na área de atuação e experiência profissional indicada no currículo.

| ITEM CURRICULAR          | FORMA DE COMPROVAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Formação                 | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Cópia simples de Certificado/Diploma ou Declaração original ou autenticada em cartório de cursos de capacitação e/ou aperfeiçoamento e titulações na área da função concorrida;</li></ol>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Experiência Profissional | <ol style="list-style-type: none"><li>2. Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – da página que contenha a foto, da página que corresponda à qualificação civil, das páginas que constem anotações dos registros ou;</li><li>3. Declaração ou certidão original ou autenticada em cartório, expedida em papel timbrado pelo empregador, constando data de início e término do período trabalhado bem como carga horária semanal de trabalho, assinada pelo responsável pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo ainda, carimbo com CNPJ da empresa;</li><li>4. Caso tenha havido progressão na carreira, o candidato deverá entregar uma declaração da instituição informando as atividades funcionais, para que a comissão de PSS avalie se são compatíveis com a vaga pleiteada. É indispensável conter data de início das atividades e data fim, se o contrato de trabalho ainda estiver vigente esta informação deverá ser fornecida no documento.</li></ol> |

9.2. A autenticação dos documentos poderá ser realizada por servidor da Comissão Especial de Processo Seletivo, desde que apresentada cópia simples acompanhada do original para verificação.

## 10. SEGUNDA ETAPA - DA ENTREVISTA:



(34) 3671-8218



[sauda@saogotardo.mg.gov.br](mailto:sauda@saogotardo.mg.gov.br)



Rua Olimpio Gonçalves de Resende, nº63  
Centro, CEP: 38.800-000  
São Gotardo/MG



10.1. Serão convocados para a 2ª Etapa (Entrevista), os candidatos que obtiverem as melhores notas até o número de 2 candidatos por vaga, sendo convocados todos os candidatos empatados na última posição.

10.2. Os candidatos cuja pontuação final não atinja o mínimo necessário para classificação para a etapa de entrevista, estarão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

10.3. Será publicado e disponibilizado na página eletrônica da Prefeitura Municipal de São Gotardo: [www.saogotardo.mg.gov.br](http://www.saogotardo.mg.gov.br) – no qual conterá, também, o local e o horário da 2ª Etapa - Entrevista.

10.4. A 2ª Etapa do PSS – Entrevista – será divulgada na página eletrônica da Prefeitura Municipal de São Gotardo: [www.saogotardo.mg.gov.br](http://www.saogotardo.mg.gov.br).

10.5. O inscrito no PSS deverá chegar ao local da entrevista com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência. O candidato deverá utilizar máscara facial, cobrindo boca e nariz, bem como portar caneta de tinta azul.

10.6. Iniciada a etapa de Entrevista não será permitido o acesso do inscrito retardatário na sala destinada à sua realização.

10.7. No ato da entrevista o inscrito no PSS deverá se identificar apresentando original da carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto.

10.8. Serão avaliados durante a entrevista os critérios previstos no quadro abaixo:

| Critério                                                 | Pontuação Máxima Alcançável | Perspectiva de Avaliação                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Capacidade de trabalho em equipe                         | 15                          | Por meio da utilização de técnicas de entrevista individual e/ou em grupo e tendo como base situações hipotéticas e/ou relatos do(s) entrevistado(s), serão avaliadas as atitudes de colaboração, de saber ouvir, de ser empático, de realizar concessões, de tomar decisões, de respeitar opiniões e/ou de apresentar resultados. |
| Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação | 10                          | Por meio da utilização de técnicas de entrevista individual e/ou em grupo e tendo como base situações hipotéticas e/ou relatos do(s) entrevistado(s), será avaliada a tempestividade das respostas apresentadas.                                                                                                                   |
| Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação    | 25                          | Por meio da utilização de casos hipotéticos e/ou perguntas objetivas, será avaliado o conhecimento técnico.                                                                                                                                                                                                                        |
| Habilidade de                                            | 10                          | Por meio da utilização de técnicas de entrevista individual e/ou em grupo e tendo como base                                                                                                                                                                                                                                        |





|                                      |                  |                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| comunicação                          |                  | situações hipotéticas e/ou relatos do(s) entrevistado(s), será avaliada a capacidade de expressão verbal de pensamentos e de sentimentos, observado o uso adequado da língua portuguesa |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA ALCANÇÁVEL NA ETAPA | <b>60 pontos</b> |                                                                                                                                                                                         |

10.9. Estará ELIMINADO do PSS, na Etapa de Entrevista, o inscrito que:

10.9.1 deixar de comparecer à Entrevista na data, horário e local informados na publicação contendo o resultado final da 1<sup>a</sup> Etapa;

10.9.2. não apresentar, no ato da Entrevista, documento de identidade oficial com foto;

10.9.3. abandonar a entrevista antes de seu término;

10.9.4. não obtiver o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos atribuídos à Avaliação Comportamental (capacidade de trabalho em equipe, iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação e habilidade de comunicação) e na Avaliação Técnica (conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação) na etapa de Entrevista.

10.9.5 Será publicado e disponibilizado na página da Prefeitura Municipal de São Gotardo: [www.saogotardo.mg.gov.br](http://www.saogotardo.mg.gov.br). lista contendo o resultado preliminar da etapa de Entrevista, da qual caberá recurso nos termos deste Regulamento.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Em relação à análise às notas atribuídas às Informações Curriculares e à Entrevista caberá recurso.

11.2. O recurso poderá ser interposto após publicação no site da Prefeitura Municipal de São Gotardo, de cada resultado referente à primeira e segunda etapas do processo, mediante observância das datas, condições e requisitos de petição, devendo ser utilizado o modelo de formulário constante do ANEXO V.

11.3. A interposição do recurso deverá ser realizada exclusivamente:

11.3.1. contra o resultado das análises referentes às Informações Curriculares.

11.3.2. contra o resultado das notas atribuídas na etapa de Entrevista.

11.4. A entrega dos recursos deverá ocorrer:

11.4.1. pessoalmente ou por meio de procurador munido de procuração simples acompanhada de cópia simples do documento de identificação do candidato e do procurador.

11.4.2. no horário disponível no cronograma;





11.4.3. no endereço listado no ANEXO III;

11.4.4. em envelope lacrado contendo em seu anverso as seguintes informações:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO Nº01/2021

RECURSO: ( ) 1<sup>ª</sup> ETAPA / ( ) 2<sup>ª</sup> ETAPA

FUNÇÃO:

NOME COMPLETO:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

11.5. Poderá o inscrito no PSS utilizar-se da faculdade de envio do recurso por meio de E-MAIL, para o endereço: [processoseletivosaudede2021@saogotardo.mg.gov.br](mailto:processoseletivosaudede2021@saogotardo.mg.gov.br).

11.5.1. O e-mail, quando se tratar de recurso interposto em relação:

11.5.1.1. ao resultado da primeira etapa (Informações Curriculares) – deverá ser enviado até as 16h00min do dia subsequente à publicação do resultado da etapa;

11.5.1.2. ao resultado da segunda etapa (Entrevista) – deverá ser enviado até as 16h00min do dia subsequente à publicação do resultado da etapa;

11.5.1.3. Não será analisado o recurso enviado por e-mail que, por falha não seja recebido ou seja enviado para endereço eletrônico diverso daquele indicado no item 11.5.

11.6. O acompanhamento das publicações de datas para entrega de documentações e comparecimento, avisos e comunicados relacionados ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato;

11.7. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a juntada de quaisquer documentos que comprovem o Requisito de Investidura ou as Informações Curriculares na fase de recurso.

11.8. Os recursos não terão efeito suspensivo do andamento do processo seletivo, tendo em vista a urgência na contratação, e, em caso de procedência, implicará na anulação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RESULTADO FINAL

12.1. A classificação final dos candidatos no PSS se dará por meio da soma das notas obtidas na primeira e segunda etapas.

12.2. No caso de empate serão observados os seguintes critérios, de acordo com a ordem em que se apresentam:

12.2.1. Maior pontuação obtida na Entrevista

12.2.2. Maior pontuação obtida na Análise Curricular;



(34) 3671-8218



[saudede2021@saogotardo.mg.gov.br](mailto:saudede2021@saogotardo.mg.gov.br)



Rua Olímpio Gonçalves de Resende, nº63  
Centro, CEP: 38.800-000  
São Gotardo/MG



12.2.3. Maior idade.

12.3. O resultado final do PSS será disponibilizado na página eletrônica página da Prefeitura Municipal de São Gotardo: [www.saogotardo.mg.gov.br](http://www.saogotardo.mg.gov.br).

12.3.1. O ato de homologação do Processo Seletivo Simplificado surtirá seus efeitos legais a partir de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais.

12.3.2. A convocação de selecionado para assinatura de Contrato Administrativo se dará por meio de publicação do ato de convocação na página eletrônica página da Prefeitura Municipal de São Gotardo: [www.saogotardo.mg.gov.br](http://www.saogotardo.mg.gov.br)

### **13. DA CONTRATAÇÃO**

13.1. Para fins de contratação o candidato aprovado deverá, no prazo de até 4 (quatro) dias úteis contados do 1º (primeiro) dia útil subsequente a publicação, comparecer ao endereço indicado em sua convocação para manifestar seu interesse pela vaga e carga horária ofertada.

13.2. O candidato aprovado e convocado neste PSS, ao comparecer no endereço indicado em sua convocação, receberá todas as informações necessárias a viabilizar a assinatura do Contrato Administrativo.

13.3. O contratado deverá assumir suas atividades funcionais, onde foi lotado, em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do Contrato Administrativo.

13.4. O candidato que deixar de observar qualquer um dos prazos previstos nos itens 13.1 e 13.3, estará automaticamente desclassificado do certame.

13.5. O Contrato Administrativo somente surtirá efeitos jurídicos e econômicos a partir do início de exercício pelo contratado de suas atividades funcionais.

13.6. Deverá o selecionado para fins de assinatura e celebração do Contrato Administrativo apresentar, obrigatoriamente, por meio de cópia reprográfica simples, acompanhada dos originais, ou autenticada em cartório, os seguintes documentos:

- a) Formulário E-social preenchido (documento deverá ser disponibilizado pelo setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de São Gotardo);
- b) 02 cópias do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) 02 cópias do Certidão de Alistamento Militar/Reservista;
- d) 02 cópias do cartão do PIS/PASEP/Inscrição INSS;
- e) 02 cópias do Registro Geral (RG)
- f) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- g) 02 cópias do Comprovante de Residência;
- h) 02 cópias do Comprovante de Escolaridade, diploma ou certificado de conclusão de curso;
- i) 02 cópias da Carteira de Registro do profissional junto ao conselho de classe correspondente (Coren, CRM, CREFITO), quando for o caso;
- j) 02 cópias do RG/Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes;





- k) 02 cópias dos itens da Carteira de Trabalho: Número e Série, Qualificação Civil, Alterações de Identidade.
- l) 02 cópias do Cartão de Vacinas contendo esquema completo ou iniciado das vacinas de Hepatite B, Febre Amarela, Triviral, Difteria, Tétano e COVID-19.
- m) 02 Fotos 3x4

13.7. Estará impedido de assinar o contrato, e automaticamente desclassificado, o candidato convocado que deixar de apresentar qualquer um dos documentos elencados nas alíneas do subitem 13.6.

13.8. O horário da jornada de trabalho será informado pela Unidade na data de início do exercício da função, estando ciente o contratado que exercerá suas atividades de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração.

13.8.1. Caso o horário da jornada de trabalho estabelecido não atenda aos interesses do contratado, o Contrato Administrativo será rescindido.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. O PSS constitui requisito para a contratação, porém, não gera direito subjetivo a esta.

14.2. Todos os atos, informações, convocações e orientações sobre o PSS serão publicados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de São Gotardo: [www.saogotardo.mg.gov.br](http://www.saogotardo.mg.gov.br).

14.3. A condução do PSS será realizada pela Comissão Especial de Processo Seletivo instituída pela PORTARIA Nº 048, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021 podendo as dúvidas que porventura possam surgir sobre este Regulamento ou sobre o certame poderão serem sanadas por meio do e-mail: [processoseletivosaude2021@saogotardo.mg.gov.br](mailto:processoseletivosaude2021@saogotardo.mg.gov.br).

14.4. Não serão fornecidos, atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas à participação ou às notas obtidas pelos inscritos/selecionados.

14.5. Os prazos estabelecidos neste Regulamento são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento dos mesmos.

14.6. O prazo de validade deste Certame será de até um ano, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data de publicação do ato de homologação do resultado final no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais – [www.jornalminasgerais.mg.gov.br](http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br).

14.7. É facultada à Comissão Especial de Processo Seletivo ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

#### **15. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

15.1. O contratado temporário terá seu contrato rescindido e sem direito a indenizações nos seguintes casos:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado;





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

c) por iniciativa da CONTRATANTE, quando da extinção da causa transitória justificadora da contratação, ou ainda quando homologado concurso público para preenchimento das vagas; ou

d) por descumprimento de cláusula contratual pelo contratado temporário, mediante procedimento administrativo disciplinar e garantida ampla defesa

15.2. No caso de rescisão do contrato será devido ao CONTRATADO TEMPORÁRIO o pagamento dos dias trabalhados e do décimo terceiro salário proporcional, observada a legislação pertinente.

15.3. A extinção do contrato, nos termos da alínea “c” será precedida de comunicação e competirá à Prefeita Municipal declarar imediatamente a extinção da causa transitória justificadora da contratação, considerando-se, o prazo de 30 (trinta) dias da data de comunicação ou da publicação da respectiva declaração, rescindidos os contratos vigentes.

15.4. Integram este Regulamento e dele fazem parte os seguintes anexos, os quais deverão ser lidos e interpretados conjuntamente:

**ANEXO I - QUADRO DE VAGAS, CATEGORIA PROFISSIONAL, ESPECIFICAÇÃO DO EMPREGO, VENCIMENTO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REQUISITOS**

**ANEXO II – ANÁLISE DE CURRÍCULO**

**ANEXO III –FICHA DE INSCRIÇÃO**

**ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

São Gotardo, 03 de dezembro de 2021.

Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado



(34) 3671-8218



[saudesao.gotardo.mg.gov.br](mailto:saudesao.gotardo.mg.gov.br)



Rua Olimpio Gonçalves de Resende, nº63  
Centro, CEP: 38.800-000  
São Gotardo/MG



**ANEXO I - QUADRO DE VAGAS, CATEGORIA PROFISSIONAL, ESPECIFICAÇÃO DO EMPREGO, VENCIMENTO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REQUISITOS.**

| <b>Categoria Profissional</b> | <b>Especificação do emprego</b>     | <b>Vencimento (R\$)</b> | <b>Nº de Vagas</b> | <b>Carga Horária</b> | <b>Requisitos (escolaridade, categoria profissional e outras exigências do emprego)</b> |
|-------------------------------|-------------------------------------|-------------------------|--------------------|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| ENFERMEIRO                    | Prefeitura Municipal de São Gotardo | R\$2.855,23             | 08                 | 12x36                | Ensino superior em Enfermagem. Registro no Conselho Competente                          |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM         | Prefeitura Municipal de São Gotardo | R\$1.325,83             | 24                 | 12x36                | Ensino Médio. Curso Técnico em Enfermagem. Registro no Conselho Competente              |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS   | Prefeitura Municipal de São Gotardo | R\$1.176,15             | 07                 | 30 horas             | Ensino Fundamental. Histórico de conclusão.                                             |
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO     | Prefeitura Municipal de São Gotardo | R\$1.176,15             | 07                 | 30 horas             | Ensino Médio Completo. Histórico de conclusão.                                          |
| FISIOTERAPEUTA                | Prefeitura Municipal de São Gotardo | R\$2.376,30             | 04                 | 30 horas             | Ensino superior em Fisioterapia. Registro no Conselho Competente                        |





## ANEXO II – ANÁLISE DE CURRÍCULO

### 1- ORIENTAÇÕES GERAIS / MODELO DE CURRÍCULO

**OBS<sup>1</sup>:** **DIGITAR** o Currículo no **tipo Times New Roman** e com **tamanho de letra = 12**.

**OBS<sup>2</sup>:** **Obrigatório** conter todos os campos descritos abaixo na **DIGITAÇÃO DO CURRÍCULO**

#### A. Dados pessoais

Nome completo. Endereço residencial. Complemento. Bairro. CEP. Cidade. Estado. Telefone de contato. Telefone Celular. E-mail. Data de nascimento. Idade

**CÓPIA** da Documentação: RG. CPF. Título de eleitor. Conselho Regional de Saúde. Nº do registro no Conselho Regional.

#### B. Escolaridade

##### Curso Técnico/Graduação

Data de início. Data de conclusão. Nome da Instituição. Cidade. Estado. Estágios relevantes. Descrever resumidamente (até 5), com **data de entrada e saída** começando pelo **último**, destacando experiência na área de saúde. Descrever brevemente as atividades realizadas nestas experiências.

##### Pós – Graduação

Data de início. Data de conclusão. Nome da Instituição. Tipo: Mestrado. Doutorado. Especialização (Para cada uma das atividades acima, descrever os seguintes dados):Nome da Instituição. Carga Horária. Área. Cidade. Estado.

#### C. Experiência Profissional

Descrever resumidamente, com **data de entrada e saída** começando pela **última**, destacando experiência na área de saúde. Descrever brevemente as atividades realizadas nestas experiências. Conhece o trabalho em Saúde Pública?

Já trabalhou em algum desses programas? PSF; Centro de Atenção Psicossocial (CAPS); Serviço Residencial Terapêutico (SRT); Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), Pronto Atendimento (PA), entre outros. Se sim, qual? Qual o motivo da saída?

O que motivou você a procurar esta vaga para trabalhar nos serviços oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de São Gotardo? (Escrever no máximo 30 linhas).

**OBS: APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE TODOS OS TÍTULOS PARA O CURRÍCULO.**



(34) 3671-8218



[saudesaogotardo.mg.gov.br](mailto:saudesaogotardo.mg.gov.br)



Rua Olímpio Gonçalves de Resende, nº63  
Centro, CEP: 38.800-000  
São Gotardo/MG



### 3 – DOS CARGOS

#### 3.1 - ENFERMEIRO

3.1.1 - Para pontuação na avaliação curricular de títulos

| Item de avaliação | Títulos                                                                                                                                         | Pontuação por item | Quant. Máxima Comprovantes | Pontuação Máxima do item |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|--------------------------|
| Graduação         | Graduado a menos de 05 anos em Instituição de Ensino Superior.                                                                                  | 1,0                | 01                         | 1,0                      |
| Graduação         | Graduado a mais de 05 anos em Instituição de Ensino Superior                                                                                    | 1,0                | 01                         | 1,0                      |
| Especialização    | Lato sensu não ou semipresencial em qualquer área de saúde, em andamento ou concluída                                                           | 1,0                | 01                         | 1,0                      |
| Especialização    | Lato sensu presencial em qualquer área de saúde, em andamento ou concluída                                                                      | 1,0                | 01                         | 1,0                      |
| Especialização    | Lato sensu não ou semipresencial em Saúde Pública, Programa de Saúde da Família, Saúde Mental, Urgência e Emergência, em andamento ou concluída | 1,0                | 01                         | 1,0                      |
| Especialização    | Lato sensu presencial em Saúde Pública, Programa de Saúde da Família, Saúde Mental, Urgência e Emergência em andamento ou concluída.            | 1,0                | 03                         | 3,0                      |
| Mestrado          | Mestrado em andamento ou concluído na área de saúde pública                                                                                     | 1,0                | 01                         | 1,0                      |
| Doutorado         | Doutorado em andamento ou concluído na área de saúde pública                                                                                    | 1,0                | 01                         | 1,0                      |

3.1.2 - Para pontuação na avaliação curricular de experiência profissional

| Item de avaliação | Experiência Profissional                                           | Pontuação por item | Quant. Máxima Comprovantes | Pontuação Máxima do item |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|--------------------------|
| Experiência       | Experiência em qualquer área de saúde pública.                     | 1,0                | 01                         | 1,0                      |
| Experiência       | Experiência em qualquer área de saúde pública, por mais de 02 anos | 1,0                | 01                         | 1,0                      |
| Experiência       | Experiência mínima de 6 meses no atendimento                       | 1,0                | 01                         | 1,0                      |





|             |                                                                                                                                                                                                                                                    |     |    |     |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----|
|             | direto a pacientes COVID-19                                                                                                                                                                                                                        |     |    |     |
| Experiência | Experiência profissional em Programa de Saúde da Família (PSF)                                                                                                                                                                                     | 1,0 | 01 | 1,0 |
| Experiência | Experiência profissional em Programa de Agentes Comunitários (PACS)                                                                                                                                                                                | 1,0 | 01 | 1,0 |
| Experiência | Experiência profissional em Centros de Atenção Psicossocial (CAPS)                                                                                                                                                                                 | 1,0 | 01 | 1,0 |
| Experiência | Experiência profissional em Pronto Atendimento Público                                                                                                                                                                                             | 1,0 | 01 | 1,0 |
| Experiência | Experiência profissional em Pronto Socorro Público                                                                                                                                                                                                 | 1,0 | 01 | 1,0 |
| Experiência | Experiência profissional em Unidade Básica de Saúde (UBS)                                                                                                                                                                                          | 1,0 | 01 | 1,0 |
| Experiência | Experiência profissional em Unidade Básica Descentralizada de Saúde (UBDS)                                                                                                                                                                         | 1,0 | 01 | 1,0 |
| Experiência | Experiência profissional em hospital                                                                                                                                                                                                               | 1,0 | 01 | 1,0 |
| Experiência | Experiência profissional em qualquer outra área (Ex: Clínica de Dependentes Químicos, Comunidades Terapêuticas, Clínica de Oncologia, Clínica de Vacinas, Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), Clínica de Vacinas, Home Car, etc) | 1,0 | 01 | 1,0 |

### 3.1.3 - Atividades didáticas, científicas e de extensão

| Item de avaliação | Eventos                                                                                | Pontuação por item | Quant. Máxima Comprovantes | Pontuação Máxima do item |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|--------------------------|
| Congressos        | Participação como ouvinte em eventos científicos na área de saúde: congressos          | 0,45               | 01                         | 0,45                     |
| Simpósios         | Participação como ouvinte em eventos científicos na área de saúde: simpósios           | 0,45               | 01                         | 0,45                     |
| Encontros         | Participação como ouvinte em eventos científicos na área de saúde: encontros ou fóruns | 0,45               | 01                         | 0,45                     |
| Encontros         | Participação como ouvinte em eventos científicos na área de saúde: fóruns              | 0,45               | 01                         | 0,45                     |
| Palestras         | Participação como palestrante em eventos de saúde                                      | 0,45               | 01                         | 0,45                     |
| Palestras         | Participação como ouvinte em palestras de saúde                                        | 0,45               | 01                         | 0,45                     |
| Projetos          | Orientador em projetos de extensão universitária na área de saúde                      | 0,45               | 01                         | 0,45                     |
| Projetos          | Orientando em projetos de extensão universitária                                       | 0,45               | 01                         | 0,45                     |





|             |                                                                                                                                         |      |    |      |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|------|
|             | na área de saúde                                                                                                                        |      |    |      |
| Eventos     | Participação como ouvinte em Semanas/Eventos de Saúde                                                                                   | 0,45 | 01 | 0,45 |
| Eventos     | Participação como ouvinte em Atividade de Ensino da Fundação Hemominas ou equivalente                                                   | 0,45 | 01 | 0,45 |
| Eventos     | Participação como ouvinte em Cursos do Ministério da Saúde (TELEAB) para diagnóstico e monitoramento de Hepatites Virais, HIV e Sifilis | 0,45 | 04 | 1,8  |
| Orientação  | Orientação monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso na área de saúde ou artigos científicos                                         | 0,45 | 01 | 0,45 |
| Publicações | Publicação de resumos em anais de conferência nacional na área de saúde                                                                 | 0,45 | 01 | 0,45 |
| Publicações | Publicação de resumos em anais de conferência internacional na área de saúde                                                            | 0,45 | 01 | 0,45 |
| Publicações | Publicação de artigo técnico-científico em periódico nacional na área de saúde                                                          | 0,45 | 01 | 0,45 |
| Publicações | Submissão de artigo técnico-científico em periódico nacional na área de saúde                                                           | 0,45 | 01 | 0,45 |
| Estágios    | Estágio extracurricular em PSF, UPA, UBS, UBDS, CAPS, PACS                                                                              | 0,45 | 01 | 0,45 |
| Didática    | Disciplinas ministradas em curso de auxiliar ou técnico de enfermagem ou técnico em segurança do trabalho                               | 0,45 | 01 | 0,45 |
| Didática    | Disciplinas ministradas em curso de graduação                                                                                           | 0,45 | 01 | 0,45 |
| Supervisão  | Supervisão de estágio para o curso de auxiliar ou técnico de enfermagem ou técnico em segurança do trabalho                             | 0,45 | 01 | 0,45 |
| Supervisão  | Supervisão de estágio para o curso de graduação em enfermagem                                                                           | 0,45 | 01 | 0,45 |
| Extensão    | Curso de Extensão em andamento ou concluído                                                                                             | 0,45 | 01 | 0,45 |

### 3.2 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

#### 3.2.1 - Para pontuação na avaliação curricular de títulos

| Item de avaliação | Título                                                                                                | Pontuação por item | Quant. Máxima Comprovantes | Pontuação Máxima do item |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|--------------------------|
| Ensino Técnico    | Conclusão em Curso Técnico de Enfermagem (TE) em menos de 2 anos em Instituição pública ou particular | 1,5                | 01                         | 1,5                      |
| Ensino Técnico    | Conclusão em Curso Técnico de Enfermagem (TE) em mais de 2 anos em Instituição pública ou particular  | 1,5                | 01                         | 1,5                      |





3.2.2 - Para pontuação na avaliação curricular de experiência profissional

| Item de avaliação | Título                                                                                                                                                                                                                                             | Pontuação por item | Quant. Máxima Comprovantes | Pontuação Máxima do item |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|--------------------------|
| Experiência       | Experiência por menos de 2 anos em qualquer área de saúde pública.                                                                                                                                                                                 | 2,0                | 01                         | 2,0                      |
| Experiência       | Experiência por mais de 2 anos em qualquer área de saúde pública                                                                                                                                                                                   | 2,0                | 01                         | 2,0                      |
| Experiência       | Experiência profissional em Programa de Saúde da Família (PSF) para o cargo pretendido                                                                                                                                                             | 2,0                | 01                         | 2,0                      |
| Experiência       | Experiência profissional em Programa de Agentes Comunitários (PACS) para o cargo pretendido                                                                                                                                                        | 2,0                | 01                         | 2,0                      |
| Experiência       | Experiência profissional em Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) para o cargo pretendido                                                                                                                                                         | 2,0                | 01                         | 2,0                      |
| Experiência       | Experiência profissional em Pronto Atendimento Público para o cargo pretendido                                                                                                                                                                     | 2,0                | 01                         | 2,0                      |
| Experiência       | Experiência profissional em Pronto Socorro Público para o cargo pretendido                                                                                                                                                                         | 2,0                | 01                         | 2,0                      |
| Experiência       | Experiência profissional em Unidade Básica de Saúde (UBS) para o cargo pretendido                                                                                                                                                                  | 2,0                | 01                         | 2,0                      |
| Experiência       | Experiência profissional em Unidade Básica Descentralizada de Saúde (UBDS) para o cargo pretendido                                                                                                                                                 | 2,0                | 01                         | 2,0                      |
| Experiência       | Experiência profissional em hospital                                                                                                                                                                                                               | 2,0                | 01                         | 2,0                      |
| Experiência       | Experiência profissional em qualquer outra área (Ex: Clínica de Dependentes Químicos, Comunidades Terapêuticas, Clínica de Oncologia, Clínica de Vacinas, Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), Clínica de Vacinas, Home Car, etc) | 2,0                | 01                         | 2,0                      |

3.2.3 - Atividades didáticas, científicas e de extensão

| Item de avaliação | Título                                                                        | Pontuação por item | Quant. Máxima Comprovantes | Pontuação Máxima do item |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|--------------------------|
| Congressos        | Participação como ouvinte em eventos científicos na área de saúde: congressos | 0,5                | 01                         | 0,5                      |





|           |                                                                                                                                         |      |    |      |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|------|
| Simpósios | Participação como ouvinte em eventos científicos na área de saúde: simpósios                                                            | 0,5  | 01 | 0,5  |
| Encontros | Participação como ouvinte em eventos científicos na área de saúde: encontro científico                                                  | 0,5  | 01 | 0,5  |
| Fóruns    | Participação como ouvinte em eventos científicos na área de saúde: fóruns                                                               | 0,5  | 01 | 0,5  |
| Palestras | Participação como ouvinte em palestras de saúde                                                                                         | 0,5  | 01 | 0,5  |
| Eventos   | Participação como ouvinte em Semanas/Eventos de Saúde                                                                                   | 0,5  | 01 | 0,5  |
| Eventos   | Participação como ouvinte em Atividade de Ensino da Fundação Hemominas ou equivalente                                                   | 0,45 | 01 | 0,45 |
| Eventos   | Participação como ouvinte em Cursos do Ministério da Saúde (TELEAB) para diagnóstico e monitoramento de Hepatites Virais, HIV e Sifilis | 0,45 | 04 | 1,8  |
| Eventos   | Participação em Capacitações de Saúde                                                                                                   | 0,5  | 01 | 0,5  |
| Eventos   | Participação em Conferências de Saúde                                                                                                   | 0,5  | 01 | 0,5  |
| Estágios  | Estágio extracurricular em PSF, UPA, UBS, UBDS, CAPS, PACS, PA                                                                          | 0,5  | 01 | 0,5  |
| Extensão  | Curso de Extensão em andamento ou concluído                                                                                             | 0,5  | 01 | 0,5  |

### 3.3 –FISIOTERAPEUTA

#### 3.3.1 - Para pontuação na avaliação curricular de títulos

| Item de avaliação | Títulos                                                                                                                                         | Pontuação por item | Quant. Máxima Comprovantes | Pontuação Máxima do item |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|--------------------------|
| Graduação         | Graduado a menos de 05 anos em Instituição de Ensino Superior.                                                                                  | 1,0                | 01                         | 1,0                      |
| Graduação         | Graduado a mais de 05 anos em Instituição de Ensino Superior                                                                                    | 1,0                | 01                         | 1,0                      |
| Especialização    | Lato sensu não ou semipresencial em qualquer área de saúde, em andamento ou concluída                                                           | 1,0                | 01                         | 1,0                      |
| Especialização    | Lato sensu presencial em qualquer área de saúde, em andamento ou concluída                                                                      | 1,0                | 01                         | 1,0                      |
| Especialização    | Lato sensu não ou semipresencial em Saúde Pública, Programa de Saúde da Família, Saúde Mental, Urgência e Emergência, em andamento ou concluída | 1,0                | 01                         | 1,0                      |
| Especialização    | Lato sensu presencial em Saúde Pública, Programa de Saúde da Família, Saúde Mental, Urgência e Emergência em andamento ou concluída.            | 1,0                | 03                         | 3,0                      |





|           |                                                              |     |    |     |
|-----------|--------------------------------------------------------------|-----|----|-----|
| Mestrado  | Mestrado em andamento ou concluído na área de saúde pública  | 1,0 | 01 | 1,0 |
| Doutorado | Doutorado em andamento ou concluído na área de saúde pública | 1,0 | 01 | 1,0 |

3.3.2 - Para pontuação na avaliação curricular de experiência profissional

| Item de avaliação | Experiência Profissional                                                                                                                                                                                                                           | Pontuação por item | Quant. Máxima Comprov antes | Pontuação Máxima do item |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------|--------------------------|
| Experiência       | Experiência em qualquer área de saúde pública.                                                                                                                                                                                                     | 1,0                | 01                          | 1,0                      |
| Experiência       | Experiência em qualquer área de saúde pública, por mais de 02 anos                                                                                                                                                                                 | 1,0                | 01                          | 1,0                      |
| Experiência       | Experiência mínima de 6 meses no atendimento direto a pacientes COVID-19                                                                                                                                                                           | 1,0                | 01                          | 1,0                      |
| Experiência       | Experiência profissional em Programa de Saúde da Família (PSF)                                                                                                                                                                                     | 1,0                | 01                          | 1,0                      |
| Experiência       | Experiência profissional em Programa de Agentes Comunitários (PACS)                                                                                                                                                                                | 1,0                | 01                          | 1,0                      |
| Experiência       | Experiência profissional em Centros de Atenção Psicossocial (CAPS)                                                                                                                                                                                 | 1,0                | 01                          | 1,0                      |
| Experiência       | Experiência profissional em Pronto Atendimento Público                                                                                                                                                                                             | 1,0                | 01                          | 1,0                      |
| Experiência       | Experiência profissional em Pronto Socorro Público                                                                                                                                                                                                 | 1,0                | 01                          | 1,0                      |
| Experiência       | Experiência profissional em Unidade Básica de Saúde (UBS)                                                                                                                                                                                          | 1,0                | 01                          | 1,0                      |
| Experiência       | Experiência profissional em Unidade Básica Descentralizada de Saúde (UBDS)                                                                                                                                                                         | 1,0                | 01                          | 1,0                      |
| Experiência       | Experiência profissional em hospital                                                                                                                                                                                                               | 1,0                | 01                          | 1,0                      |
| Experiência       | Experiência profissional em qualquer outra área (Ex: Clínica de Dependentes Químicos, Comunidades Terapêuticas, Clínica de Oncologia, Clínica de Vacinas, Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), Clínica de Vacinas, Home Car, etc) | 1,0                | 01                          | 1,0                      |

3.3.3 - Atividades didáticas, científicas e de extensão





| Item de avaliação | Eventos                                                                                                     | Pontuação por item | Quant. Máxima Comprov antes | Pontuação Máxima do item |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------|--------------------------|
| Congressos        | Participação como ouvinte em eventos científicos na área de saúde: congressos                               | 0,45               | 01                          | 0,45                     |
| Simpósios         | Participação como ouvinte em eventos científicos na área de saúde: simpósios                                | 0,45               | 01                          | 0,45                     |
| Encontros         | Participação como ouvinte em eventos científicos na área de saúde: encontros ou fóruns                      | 0,45               | 01                          | 0,45                     |
| Encontros         | Participação como ouvinte em eventos científicos na área de saúde: fóruns                                   | 0,45               | 01                          | 0,45                     |
| Palestras         | Participação como palestrante em eventos de saúde                                                           | 0,45               | 01                          | 0,45                     |
| Palestras         | Participação como ouvinte em palestras de saúde                                                             | 0,45               | 01                          | 0,45                     |
| Projetos          | Orientador em projetos de extensão universitária na área de saúde                                           | 0,45               | 01                          | 0,45                     |
| Projetos          | Orientando em projetos de extensão universitária na área de saúde                                           | 0,45               | 01                          | 0,45                     |
| Eventos           | Participação como ouvinte em Semanas/Eventos de Saúde                                                       | 0,45               | 01                          | 0,45                     |
| Orientação        | Orientação monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso na área de saúde ou artigos científicos             | 0,45               | 01                          | 0,45                     |
| Publicações       | Publicação de resumos em anais de conferência nacional na área de saúde                                     | 0,45               | 01                          | 0,45                     |
| Publicações       | Publicação de resumos em anais de conferência internacional na área de saúde                                | 0,45               | 01                          | 0,45                     |
| Publicações       | Publicação de artigo técnico-científico em periódico nacional na área de saúde                              | 0,45               | 01                          | 0,45                     |
| Publicações       | Submissão de artigo técnico-científico em periódico nacional na área de saúde                               | 0,45               | 01                          | 0,45                     |
| Estágios          | Estágio extracurricular em PSF, UPA, UBS, UBDS, CAPS, PACS                                                  | 0,45               | 01                          | 0,45                     |
| Didática          | Disciplinas ministradas em curso de auxiliar ou técnico de enfermagem ou técnico em segurança do trabalho   | 0,45               | 01                          | 0,45                     |
| Didática          | Disciplinas ministradas em curso de graduação                                                               | 0,45               | 01                          | 0,45                     |
| Supervisão        | Supervisão de estágio para o curso de auxiliar ou técnico de enfermagem ou técnico em segurança do trabalho | 0,45               | 01                          | 0,45                     |
| Supervisão        | Supervisão de estágio para o curso de graduação em enfermagem                                               | 0,45               | 01                          | 0,45                     |
| Extensão          | Curso de Extensão em andamento ou concluído                                                                 | 0,45               | 01                          | 0,45                     |

### 3.4- AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS





3.4.1 - Para pontuação na avaliação curricular de títulos

| Item de avaliação | Títulos                                             | Pontuação por item | Quant. Máxima Comprovantes | Pontuação Máxima do item |
|-------------------|-----------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|--------------------------|
| Histórico escolar | Histórico escola de conclusão do Ensino Fundamental | 1,0                | 01                         | 1,0                      |
| Histórico escolar | Histórico escola de conclusão do Ensino Médio       | 1,0                | 01                         | 1,0                      |

3.4.2 - Para pontuação na avaliação curricular de experiência profissional

| Item de avaliação | Experiência Profissional                                                   | Pontuação por item | Quant. Máxima Comprovantes | Pontuação Máxima do item |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|--------------------------|
| Experiência       | Experiência em qualquer área de saúde pública.                             | 1,0                | 01                         | 1,0                      |
| Experiência       | Experiência em qualquer área de saúde pública, por mais de 02 anos         | 1,0                | 01                         | 1,0                      |
| Experiência       | Experiência mínima de 6 meses em setor de atendimento a pacientes COVID-19 | 1,0                | 01                         | 1,0                      |
| Experiência       | Experiência profissional em Programa de Saúde da Família (PSF)             | 1,0                | 01                         | 1,0                      |
| Experiência       | Experiência profissional em Programa de Agentes Comunitários (PACS)        | 1,0                | 01                         | 1,0                      |
| Experiência       | Experiência profissional em Centros de Atenção Psicossocial (CAPS)         | 1,0                | 01                         | 1,0                      |
| Experiência       | Experiência profissional em Pronto Atendimento Público                     | 1,0                | 01                         | 1,0                      |
| Experiência       | Experiência profissional em Pronto Socorro Público                         | 1,0                | 01                         | 1,0                      |
| Experiência       | Experiência profissional em Unidade Básica de Saúde (UBS)                  | 1,0                | 01                         | 1,0                      |
| Experiência       | Experiência profissional em Unidade Básica Descentralizada de Saúde (UBDS) | 1,0                | 01                         | 1,0                      |
| Experiência       | Experiência profissional em hospital                                       | 1,0                | 01                         | 1,0                      |





|             |                                                                                                                                                                                                                                                    |     |    |     |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----|
| Experiência | Experiência profissional em qualquer outra área (Ex: Clínica de Dependentes Químicos, Comunidades Terapêuticas, Clínica de Oncologia, Clínica de Vacinas, Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), Clínica de Vacinas, Home Car, etc) | 1,0 | 01 | 1,0 |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----|

### 3.5 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

3.5.1 - Para pontuação na Avaliação curricular de títulos

| Item de avaliação | Títulos                                                                                                                                         | Pontuação por item | Quant. Máxima Comprovantes | Pontuação Máxima do item |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|--------------------------|
| Histórico escolar | Histórico escola de conclusão do Ensino Médio                                                                                                   | 1,0                | 01                         | 1,0                      |
| Graduação         | Graduado a menos de 05 anos em Instituição de Ensino Superior.                                                                                  | 1,0                | 01                         | 1,0                      |
| Graduação         | Graduado a mais de 05 anos em Instituição de Ensino Superior                                                                                    | 1,0                | 01                         | 1,0                      |
| Especialização    | Lato sensu não ou semipresencial em qualquer área de saúde, em andamento ou concluída                                                           | 1,0                | 01                         | 1,0                      |
| Especialização    | Lato sensu presencial em qualquer área de saúde, em andamento ou concluída                                                                      | 1,0                | 01                         | 1,0                      |
| Especialização    | Lato sensu não ou semipresencial em Saúde Pública, Programa de Saúde da Família, Saúde Mental, Urgência e Emergência, em andamento ou concluída | 1,0                | 01                         | 1,0                      |
| Especialização    | Lato sensu presencial em Saúde Pública, Programa de Saúde da Família, Saúde Mental, Urgência e Emergência em andamento ou concluída.            | 1,0                | 03                         | 3,0                      |

3.5.2 - Para pontuação na avaliação curricular de experiência profissional

| Item de avaliação | Experiência Profissional                       | Pontuação por item | Quant. Máxima Comprovantes | Pontuação Máxima do item |
|-------------------|------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|--------------------------|
| Experiência       | Experiência em qualquer área de saúde pública. | 1,0                | 01                         | 1,0                      |





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|             |                                                                                                                                                                                                                                                    |     |    |     |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----|
| Experiência | Experiência em qualquer área de saúde pública, por mais de 02 anos                                                                                                                                                                                 | 1,0 | 01 | 1,0 |
| Experiência | Experiência profissional em Programa de Saúde da Família (PSF)                                                                                                                                                                                     | 1,0 | 01 | 1,0 |
| Experiência | Experiência profissional em Programa de Agentes Comunitários (PACS)                                                                                                                                                                                | 1,0 | 01 | 1,0 |
| Experiência | Experiência profissional em Centros de Atenção Psicossocial (CAPS)                                                                                                                                                                                 | 1,0 | 01 | 1,0 |
| Experiência | Experiência profissional em Pronto Atendimento Público                                                                                                                                                                                             | 1,0 | 01 | 1,0 |
| Experiência | Experiência profissional em Pronto Socorro Público                                                                                                                                                                                                 | 1,0 | 01 | 1,0 |
| Experiência | Experiência profissional em Unidade Básica de Saúde (UBS)                                                                                                                                                                                          | 1,0 | 01 | 1,0 |
| Experiência | Experiência profissional em Unidade Básica Descentralizada de Saúde (UBDS)                                                                                                                                                                         | 1,0 | 01 | 1,0 |
| Experiência | Experiência profissional em hospital                                                                                                                                                                                                               | 1,0 | 01 | 1,0 |
| Experiência | Experiência profissional em qualquer outra área (Ex: Clínica de Dependentes Químicos, Comunidades Terapêuticas, Clínica de Oncologia, Clínica de Vacinas, Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), Clínica de Vacinas, Home Car, etc) | 1,0 | 01 | 1,0 |





### **ANEXO III –FICHA DE INSCRIÇÃO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO Nº** \_\_\_\_\_

## PROCESSO SELETIVO NÚMERO: 01/2021

Candidato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_ :

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Sexo: \_\_\_ Estado Civil: \_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

CARGO A QUE CONCORRE

Declaro que ao fazer este pedido de inscrição, assumo integral responsabilidade pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo seletivo de minha opção e seus anexos e que aceitos todos os termos nele inseridos.

Declaro ainda, sob as penas da lei, que as informações constantes de meu currículo apresentado para o processo seletivo são verídicas e poderão ser confirmadas através de documentos ou outros meios legais de prova.

Declaro ainda que os documentos são legítimos e verdadeiros, me comprometendo a apresentar cópia em caso de contratação, nos termos do edital de processo seletivo.

São Gotardo, de de 2021.

Assinatura do (a) Candidato(a)

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

**FICHA DE INSCRIÇÃO Nº** \_\_\_\_\_

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

DATA: / /2021

Recebi nesta data a ficha de inscrição e documentos.

Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado





**ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021

1. DA IDENTIFICAÇÃO NOME: \_\_\_\_\_
2. INSCRIÇÃO N.º: \_\_\_\_\_
3. FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

**DO ENCAMINHAMENTO**

À Comissão responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado Regulamento 75/2021. Como inscrito no Processo Seletivo Simplificado (PSS), destinado a selecionar profissional apto a celebrar futuro Contrato Administrativo, solicito à Comissão responsável pelo PSS a revisão do status ou da nota atribuída:

À ANALISE DO REQUISITO DE INVESTIDURA

À ANALISE DAS INFORMAÇÕES CURRICULARES

À ENTREVISTA

RAZÕES RECURSAIS: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

São Gotardo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Recorrente



**(34) 3671-8218**



[saudesaogotardo.mg.gov.br](mailto:saudesaogotardo.mg.gov.br)



Rua Olimpio Gonçalves de Resende, nº63  
Centro, CEP: 38.800-000  
São Gotardo/MG